



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 8708 / 2020 Ordinário Data: 11/11/2020 Página 1 / 1

Credor: 106264 MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 34.280.580/0001-30

Insc. Est.:

Banco:237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.:052- Conta:12508-3

Orgão: 03. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Tipo de Licitação: Dispensável
Unidade: 03.002. ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Nº Licitação.....: /
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164. MANUT. DOS SERV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Nº NAD.....: 8741
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Nº Convênio:/
Reduzido: 58	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 29 00 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	

Dotação Inicial 20.000,00	Saldo Anterior 16.680,07	Valor 600,00	Saldo Atual 16.080,07
------------------------------	-----------------------------	-----------------	--------------------------

HISTÓRICO: REFERENTE A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA N. 0004717-59.2018.8.16.0113.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	PAGAMENTO DE HONORÁRIO ADVOCATÍCIO	600,00	600,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	600,00
------------------	------------------	------	---------------------	--------

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

PAGAMENTO **ORDEN DE PAGAMENTO**
Prefeitura Municipal de Marialva
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

PAGO

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADO:
C.N.P.J.: 34.280.580/0001-30

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 52 ARAPONGAS CENTRO
Conta corrente (com DV) 125083
CNPJ 34.280.580/0001-30
Nome favorecido MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 111.103
Valor 600,00
Data transferência 11/11/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 879010B3B7E5AD13

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

11/11/2020 14:51:17

JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

11/11/2020 15:48:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

À: PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PARANÁ

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA** n. 0004717-59.2018.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA

Advogado : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA - OAB N°. 64.035-PR

Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Advogado : LEONIR MARIA GARBUGIO

B - ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor - RPV	☒ 1. Original ☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar ☐ 4. Suplementar
☒ <i>OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art. 78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I

C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 - Tributário	☒ 5 - Civil
☐ 3 - Trabalhista	☐ 7 - Constitucional
☐ 4 - Administrativo	☐ 9 - Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D - NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 - Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 - Não-alimentar
☐ 12 - Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 - Desapropriações - Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 - Demais Desapropriações

E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 17/12/2018
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 13/07/2020
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 05 de novembro de 2020

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/VOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS46 6TGKS 9YC8K 8DURR



INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA		054.039.179-42	29/06/2020	600,00
SUBTOTAL					600,00
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					600,00
G- PRAZO PARA PAGAMENTO					
Sessenta (60) dias					

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO



06/11/2020

Gmail - Indicação de Conta - RPV



Migliorini e Déo Migliorini e Déo <miglioriniedeo@gmail.com>

Indicação de Conta - RPV

1 mensagem

Migliorini e Déo Migliorini e Déo <miglioriniedeo@gmail.com>
Para: Procuradoria Procuradoria <procuradoria@marialva.pr.gov.br>

6 de novembro de 2020 às 10:17

Prezados, bom dia!

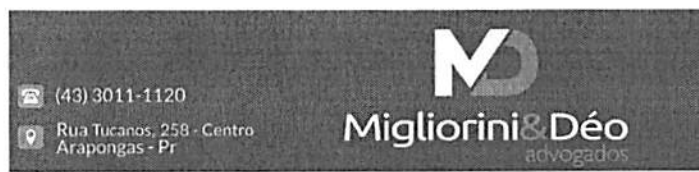
Referente ao processo n. 0004717-59.2018.8.16.0113, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Marialva, em que figura como Exequente o Município de Marialva.

Considerando o acolhimento da Exceção de pré-executividade apresentada pela Executada Santa Alice Loteadora, e a condenação da Exequente em pagamento de honorários advocatícios ao procurador Tiago Aparecido Migliorini da Silva, através de RPV, informo abaixo os dados da conta bancária para depósito:

MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS LTDA
Banco Bradesco
Agência: 0052-3
Conta Corrente: 12508-3
CNPJ: 34.280.580/0001-03

Qualquer dúvida, estou a disposição

--
Atenciosamente,



requisicaopagamentoMunicípioMarialvaSANTAALICE.pdf
172K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXVH SZG5F 7HSFK 9EG2Y

